



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 139 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 955.633,83 (Novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 955.633,83 (Novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0040 – Saúde para Todos

1109 – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 953.000,00

FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.633,83

FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TOTAL R\$ 955.633,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convenio firmado pelo Município com o Governo Federal, e a contra partida feita pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 14 de Março 2023.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional